



SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 33-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$
44.820,00
\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
faz saber que esta DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr\$44.820,00-QUARENTA
E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS-destinado ao
pagamento do aumento de GRATIFICAÇÃO ao SECRETÁRIO EXE-
CUTIVO e ao CONTINUO da CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, con-
cedido através a RESOLUÇÃO Nº 15, desta data, abrangendo
o período compreendido entre 1º de julho de 1958 a 31
de dezembro do ano em curso;

a-AO SECRETÁRIO EXECUTIVO.....CR\$ 40.500,00

b-AO CONTINUO.....CR\$ 4.320,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL....CR\$ 44.820,00

Artº 2º-O crédito a que se refere o artº anterior correrá à
conta da provável maior arrecadação do exercício em
curso.

Artº 3º-Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO DE 1959


JOSE MANDELLI FILHO

PRESIDENTE.

